



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Delegado Representante para representar o CRCPR e palestrar no evento denominado “XXIV Jornada Acadêmica de Ciências Contábeis”, no dia 23/09/25 às 20h45min no auditório da UNIOESTE, situado na Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário, na cidade de Cascavel – PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação do Conselheiro do CRCPR no evento “XXIV Jornada Acadêmica de Ciências Contábeis”, no dia 23/09/25 às 20h45min no auditório da UNIOESTE, situado na Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário, na cidade de Cascavel – PR. é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem social e profissional em alinhamento às atividades e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Delegado Representante deste CRCPR, o contador Ronaldo Antônio Veronese para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra presencial em que irá demonstrar ao alunos do curso de Ciências Contábeis as habilidades e perfil cada vez mais requerido no mercado de trabalho.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido Conselheiro o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), conforme estabelece a Resolução CRCPR Nº 865/2024, e Auxílio Deslocamento conforme estabelece a resolução CRCPR nº 834/2022, alterada pela resolução CRCPR Nº 866/2024, no valor de R\$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com ida e retorno nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025 para o trecho Guarapuava>Cascavel>Guarapuava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 04/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956042** e o código CRC **F74CDE71**.